

DECRETO Nº 427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 7.641,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 120) R\$ 7.641,00

TOTAL R\$ 7.641,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

120 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 7.641,00

TOTAL R\$ 7.641,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita